



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 272/24
PROCESSO Nº 11716/2024

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 82.636,80 (oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11716/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato referente a cota extra através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, para atender as necessidades de plantões médicos, no valor total de R\$ 82.636,80 (oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a R Francisco Sá, nº42, sala 301, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Assessoria Jurídica em cota de 14/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal